



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h da manhã, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre os **Projetos de Lei: Nº 008/2025**, que “Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas condenadas pelas Leis Federais nº. 11.340/2006 e nº 13.104/2015, e Institui Mecanismo de Punição Administrativa para combate à Violência Contra a Mulher no âmbito do Município de Jupi” e nº 018/2025, que “Dispõe sobre obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências.”. Ambos de autoria do Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo em seguida, em cumprimento ao § único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator(a) das matérias, sendo designada a Vereadora **Maria Joselma Alves Borges Santos**, para emissão dos Pareceres dos 02 (dois) projetos acima mencionados. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise das matérias e esta Comissão entendeu que o **Projeto de Lei nº 008**, se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Sobre o **Projeto de Lei nº 018**, esta Comissão entendeu que o projeto não se encontra em conformidade, por ser **inconstitucional**, apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão desfavoráveis e, entendem ainda, que apesar do mérito da proposta, a matéria apresenta ausência de adequação e sobreposição normativa, razão pela qual emitirá Parecer contrário à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h30min. Do que Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme

que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 17 de novembro de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO

Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO

